



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ARTIGOS 138 E 139 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 138 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 138. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada uma a 1º de fevereiro e término em 19 de dezembro de cada ano, ressalvada a de inauguração da legislatura que se inicia em 1º de janeiro.

Art. 2º. O artigo 139 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 139. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 20 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho de cada ano.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

Ver. CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente

Ver. JESUALDO MORAIS DA SILVA

1º Vice-Presidente

Ver. ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

2º Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Ver. SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES

1º Secretário

Ver. Ivaneis Tamanho Lopes de Assunção

2º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JACIARA/MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

